



Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Paranatinga, 44 - Cx. Postal, 21 - (065) 498-1211 - CEP 78 850

PRIMAVERA DO LESTE

MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBEMOS

Em 06/08/91

Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT

- ☐ - Projeto de Lei
- ☐ - Projeto Dec. Legislativo
- ☒ - Projeto de Resolução
- ☐ - Requerimento
- ☐ - Indicação
- ☐ - Moção
- ☐ - Emenda

N.º 002/91

FOR MESA DIRETORA.

Súmula: Modifica a redação do Artigo 170 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - O Artigo 170, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 170 - As Moções não sofrerão emendas e só serão discutidas e votadas após o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

ARTIGO 2º - O Parágrafo Único do Artigo 170, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - O parecer pode ser verbal, no ato, se assim for requerido.

ARTIGO 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Paranatinga, 44 - Cx. Postal, 21 - (065) 498-1211 - CEP 78 850

PRIMAVERA DO LESTE

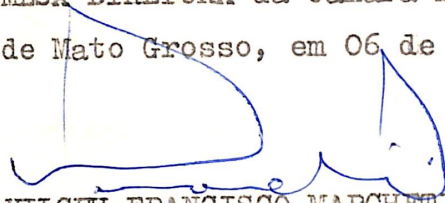
MATO GROSSO

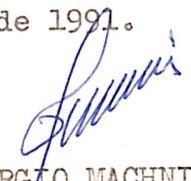
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

continuação...

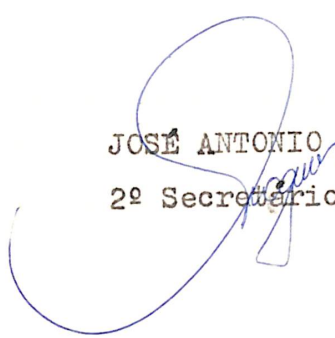
PROTOCOLO	RECEBEMOS Em <u>06</u> / <u>08</u> / <u>91</u> Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT	☐ - Projeto de Lei ☐ - Projeto Dec. Legislativo ☒ - Projeto de Resolução ☐ - Requerimento ☐ - Indicação ☐ - Moção ☐ - Emenda	N.º <u>002</u> / <u>91</u>
	AUTOR MESA DIRETORA.		

MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em 06 de Agosto de 1991.


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Presidente


SÉRGIO MACHNIC
Vice-Presidente


SÉRGIO LUIZ COSTA
1º Secretário


JOSÉ ANTONIO LEITE NOGUEIRA
2º Secretário